

**Formulário de Autodeclaração****Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo****1) Identificação**

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema				
Representante Legal:	Geraldo Israel Milani de Nogueira				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Meio Ambiente e floresta - CEMAF				
Representante Legal:	Geraldo Israel Milani de Nogueira				
Decreto Estadual:	no. 5.698 de 26/04/2013	UF:	AC	Contrato:	046/2018/ANA
Período de Avaliação:	2020	Tipologia A			

**2) Informações Gerais**

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autodeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

**3) Instruções para preenchimento**

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Início), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.



**Formulário de Autodeclaração****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo****2020****Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.*

Avaliação:  SIM

Valor declarado: R\$ 20.000,00

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

A estrutura organizacional da SEMA foi mantida de acordo com o disposto na Lei Complementar 355/2018, estabelecendo nova estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Governo do Estado. Manteve-se a designação de Divisão de Recursos Hídricos e os Núcleos de Gestão de Bacias Hidrográficas e Monitoramento Hidrometeorológico (Qualidade da Água e Rede Hidrometeorológica). Foi criado o Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, integrando a Sala de Situação de Monitoramento Hidrometeorológico, com contratação de pessoal de suporte e reforço da equipe técnica, além da finalização da reforma predial e da parte lógica do Cigma.

**Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outras, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.*

Avaliação:  SIM

Valor declarado: R\$ 20.000,00

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

A SEMA continua a divulgar suas ações através do Setor de Comunicação, sobre Recursos Hídricos e Gestão de Riscos de Desastres Naturais, de forma transversal, na página web ([www.sema.ac.gov.br](http://www.sema.ac.gov.br)). Diariamente a Sala de Situação produz os Boletins de Tempo e os Relatórios Hidrometeorológicos e de Focos de Calor, divulgando-os no Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA (<http://sema.acre.gov.br/cim/>). Também é divulgada a tendência dos rios através do Cota online (<https://sites.google.com/view/cotaonlineacre/p%C3%A1gina-inicial>), além da Plataforma Ambiental TerraMAQ2 (<http://www.terraama2.dpi.inpe.br/acre/monitor/#>) que emite os alertas de riscos ambientais para uso interno na Sala de Situação e para os e-mails cadastrados no sistema. O IMAC tem uma página web ([www.imac.ac.gov.br](http://www.imac.ac.gov.br)), além de um Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIAM ([www.seliam.ac.gov.br](http://www.seliam.ac.gov.br)). Para efetivação desse trabalho a Sema e o IMAC contrataram pessoal de suporte.

**Variável 3. Planejamento Estratégico**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.*

Avaliação:  NÃO

Valor declarado: R\$ 0,00

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Formulário de Autodeclaração****Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo****2020****Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.*

Avaliação: Valor declarado: 

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 5. Sistema de Informações**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qual-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.*

Avaliação: Valor declarado: 

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O IMAC detém um Sistema de Informações Ambientais - SEIAM, cujo banco de dados é utilizado para suporte ao gerenciamento de recursos hídricos na Instituição. Considerando que o Licenciamento ambiental de atividades que utilizam os recursos hídricos é de fundamental importância para a liberação das outorgas, foi contratado pessoal de suporte considerando que a manutenção tecnológica do Sistema exige técnicos especializados. Destaca-se ainda que tanto o IMAC, quanto a Sema já utilizam o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, onde tramitam os processos administrativos e gerenciais.

**Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria da balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.*

Avaliação: Valor declarado: 

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O IMAC, através do Decreto Nº 5.625 de 27/03/2020 que estabeleceu sua estrutura organizacional básica (DOE Nº 12.769 de 30/03/2020), criou a Diretoria de Recursos Hídricos e Fauna, com as Divisões de Licenciamento e Barragem; Divisão de Outorga; Divisão de Fauna), sob supervisão da SEMA, conforme Lei Complementar 355/2018, para a qual foram contratados técnicos para reforço da equipe técnica e gerencial para a outorga e demais processos da Diretoria.

**Variável 7. Fiscalização**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.*

Avaliação: Valor declarado: 

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O IMAC, através do Decreto Nº 5.625 de 27/03/2020 que estabeleceu sua estrutura organizacional básica (DOE Nº 12.769 de 30/03/2020), criou a Diretoria de Recursos Hídricos e Fauna, com as Divisões de Licenciamento e Barragem; Divisão de Outorga; Divisão de Fauna), sob supervisão da SEMA, conforme Lei Complementar 355/2018, para a qual foram contratados técnicos para reforço da equipe técnica para fiscalização.



**Quadro-Resumo**

Varáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 20.000,00
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 20.000,00
Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	
3) Planejamento Estratégico	R\$ 0,00
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 0,00
5) Sistema de Informações	R\$ 15.000,00
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 10.000,00
7) Fiscalização	R\$ 24.192,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89.192,00</b>

*Geraldo Israel Milani de Nogueira*

Geraldo Israel Milani de Nogueira  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema

*Geraldo Israel Milani de Nogueira*

Geraldo Israel Milani de Nogueira  
Conselho Estadual de Meio Ambiente e floresta - CEMAF

Geraldo Israel Milani de Nogueira  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA  
Dec. Nº 010/2019

Geraldo Israel Milani de Nogueira  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA  
Dec. Nº 010/2019